

**Programa****2054 - Planejamento Urbano**Momento do Programa: **Lei+Créditos**Tipo de Programa: **Temático**

Diretriz(es) Estratégica(s)

Promoção do desenvolvimento urbano integrado e sustentável, ampliando e melhorando as condições de moradia, saneamento, acessibilidade, mobilidade urbana e trânsito, com qualidade ambiental.

Eixo Estratégico

Inclusão social e redução de desigualdades, com melhor distribuição das oportunidades e do acesso a bens e serviços públicos de qualidade

Valor de Referência para Individualização de Projetos em Iniciativas

Esferas Fiscal e Seguridade

Esfera de Investimentos

Outras Fontes

R\$ 30.000.000

**Objetivo**

0322 - Fomentar a implementação de instrumentos democráticos e participativos de planejamento e de gestão urbana sustentável como forma de promover a reforma urbana, a acessibilidade e a redução das desigualdades sociais.

Momento do Objetivo **Lei+Créditos**Órgão **56000 - Ministério das Cidades**

**Meta** 03ZQ - Apoiar a instituição de elementos de gestão plena em regiões metropolitanas, nos termos do Estatuto da Metrópole (Lei nº 13.089/2015).

**Órgão** 56000 - Ministério das Cidades

**Instituição Responsável pela Apuração** Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos

**Método de Apuração** Pesquisas anuais realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e monitoramento das ações pela equipe do Departamento de Planejamento Urbano.

**Meta** 03ZR - Elaborar diretrizes ambientais no âmbito de instrumentos de planejamento urbano e difundi-las, prioritariamente, nos municípios brasileiros com mais de 50 mil habitantes.

**Órgão** 44000 - Ministério do Meio Ambiente

**Instituição Responsável pela Apuração** Ministério do Meio Ambiente - MMA/SRHU/DZT

**Método de Apuração** Monitoramento das ações pela equipe do Ministério do Meio Ambiente. A mensuração será feita através da capacitação, por meio de plataforma de ensino à distância, de, pelo menos, 01 (um) técnico efetivo de Secretarias de Meio Ambiente ou Planejamento das Prefeituras envolvidas.

**Meta** 01TW - Fortalecer a capacidade dos gestores, técnicos e agentes sociais em gestão urbana, territorial e ambiental por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades.

**Órgão** 56000 - Ministério das Cidades

**Instituição Responsável pela Apuração** Secretaria Executiva do Ministério das Cidades

**Método de Apuração** Monitoramento das ações pela Secretaria Executiva.

**Meta** 03ZP - Fortalecer a implementação de instrumentos de Planejamento Territorial e de Gestão Urbana Municipal para aplicação efetiva do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001).

**Órgão** 56000 - Ministério das Cidades

**Instituição Responsável pela Apuração** Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos

**Método de Apuração** Pesquisas anuais realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e monitoramento das ações pela equipe do Departamento de Planejamento Urbano.

**Iniciativa** 04J1 - Construção do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano – SNDU

**Individualizada?** Não

**Outras Informações** Órgão responsável: Ministério das Cidades



Iniciativa 04J2 - Elaboração do Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano – PLANURB

Individualizada? Não

Outras Informações Órgão responsável: Ministério das Cidades

Iniciativa 04J3 - Regulamentação da Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 – Estatuto da Metrópole

Individualizada? Não

Outras Informações Órgão responsável: Ministério das Cidades

Iniciativa 04J4 - Fortalecimento dos instrumentos e fóruns de participação social para o desenvolvimento urbano, em especial o Conselho das Cidades.

Individualizada? Não

Outras Informações Órgão responsável: Ministério das Cidades

Iniciativa 04J5 - Fortalecimento e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações das Cidades (SNIC).

Individualizada? Não

Outras Informações Órgão responsável: Ministério das Cidades

Iniciativa 04J6 - Fomento à instituição de Cadastro Territorial Multifinalitário nos municípios para a implementação de instrumentos de planejamento urbano.

Individualizada? Não

Outras Informações Órgão responsável: Ministério das Cidades

Iniciativa 04J7 - Proposição da política federal de gestão ambiental urbana.

Individualizada? Não

Outras Informações Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

Iniciativa 04J8 - Elaboração de roteiro metodológico de zoneamento ambiental em escala municipal, subsidiando a revisão de Planos Diretores, e implementação de iniciativas piloto.

Individualizada? Não

Outras Informações Órgão responsável: Ministério do Meio Ambiente

## Ações

Unidade Orçamentária 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

### Ação 20NP - Aprimoramento do Sistema Nacional de Informações das Cidades

Momento Qualidade/Consolidado

Unidade Orçamentária 44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

### Ação 20W3 - Apoio à Gestão Ambiental em Áreas Urbanas

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

### Ação 4055 - Fortalecimento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Momento Lei+Créditos

### Ação 4420 - Funcionamento do Conselho das Cidades

Momento Lei+Créditos

### Ação 8872 - Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades

Momento Lei+Créditos

### Ação 8874 - Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

Momento Lei+Créditos



## Financiamentos Extra-Orçamentários

## Financiamento 00FR - Apoio a cidades emergentes e sustentáveis - Fundo Socioambiental CAIXA

Unidade Responsável Ministério das Cidades

Fonte de Financiamento 34200 - CEF

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

## Objetivo

0324 - Promover a regularização fundiária urbana como forma de ampliação do acesso à terra urbanizada e redução da pobreza urbana.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 56000 - Ministério das Cidades

Meta	00MN - Ampliar o apoio para implementação de processos de regularização fundiária urbana nos municípios, no âmbito do Programa Papel Passado.
Órgão	56000 - Ministério das Cidades
Instituição Responsável pela Apuração	Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos do Ministério das Cidades
Método de Apuração	Monitoramento das ações pela equipe do Departamento de Assuntos Fundiários Urbanos e Prevenção de Riscos da Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos do Ministério das Cidades

Meta	00MQ - Promover a regularização fundiária urbana em imóveis da União geridos pela Secretaria do Patrimônio da União
Órgão	47000 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Instituição Responsável pela Apuração	Secretaria de Patrimônio da União - MPOG
Método de Apuração	Monitoramento das ações pela equipe da Secretaria de Patrimônio da União.

Iniciativa 00ZT - Promoção de ações de fortalecimento e articulação interinstitucionais para a regularização fundiária urbana, incluindo adequações de normas pertinentes.

Individualizada? Não

Outras Informações Órgão responsável: Ministério das Cidades

## Ações

Unidade Orçamentária 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

## Ação 8866 - Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)

Momento Lei+Créditos

## Objetivo

0321 - Fomentar transformações urbanísticas estruturais e urbanização acessível orientadas pelas funções sociais da cidade e da propriedade

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 56000 - Ministério das Cidades

Meta	03ZO - Investir R\$ 2 bilhões em projetos urbanos estratégicos em territórios de especial interesse, em parceria com a iniciativa privada, para expansão e/ou reabilitação urbana.
Órgão	56000 - Ministério das Cidades
Instituição Responsável pela Apuração	Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos
Método de Apuração	Monitoramento das ações pela equipe do Departamento de Políticas de Acessibilidade e Planejamento Urbano do Ministério das Cidades.



Iniciativa **04IZ - Assistência técnica e fomento aos municípios para regulamentação e implementação de Operações Urbanas Consorciadas.**  
Individualizada? Não  
Outras Informações Órgão responsável: Ministério das Cidades

Iniciativa **04J0 - Apoio a estados e municípios para promoção da urbanização acessível e desenvolvimento urbano, por meio de ações e intervenções de qualificação de espaços de uso público, obras de pavimentação urbana, e eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas.**  
Individualizada? Não  
Outras Informações Órgão responsável: Ministério das Cidades

Iniciativa **06ZQ - Apoio a ações de infraestrutura urbana**  
Individualizada? Não

## Ações

Unidade Orçamentária 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

**Ação 10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação e Urbanização Acessível em Áreas Urbanas**

Momento Lei+Créditos

**Ação 1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano**

Momento Lei+Créditos

**Ação 216E - Apoio à Elaboração de Projetos Urbanos Estratégicos**

Momento Órgão Central

## Financiamentos Extra-Orçamentários

**Financiamento 00FI - Operações Urbanas Consorciadas - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.**

Unidade Responsável Ministério das Cidades

Fonte de Financiamento 34200 - CEF

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 2.000.000.000,00	R\$ 500.000.000,00	R\$ 500.000.000,00	R\$ 500.000.000,00	R\$ 500.000.000,00

**Ação Orçamentária****10T2 - Reabilitação Urbana Acessível**

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2054 - Planejamento Urbano
Objetivo	Fomentar transformações urbanísticas estruturais e urbanização acessível orientadas pelas funções sociais da cidade e da propriedade
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	15 - Urbanismo
SubFunção	451 - Infra-Estrutura Urbana
Unidade Responsável	Departamento de Políticas de Acessibilidade e Planejamento Urbano
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Município apoiado
Unidade de Medida	unidade

**Base legal**

Constituição Federal de 1988, arts. 30 - VIII e IX, 182 e 183; Lei nº 10.257/2001; Lei nº 6766/79; Lei nº 11.952/09 e Lei nº 12.608/12, Lei nº 10.257/2001; Decreto-lei 25/1937, Decreto-lei 3.365/1941; Decreto 5296/04; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Lei Federal 10.098/2000; NBR 9050/2004; Decreto nº 7.983/2013 e Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014 CF, art. 21, XX; 23, II; Lei nº 10.098/2000; Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana); Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Decreto 5.296/2004; NBR 9050/2004 e Decreto nº 7.983/2013, Lei 13.089/2015

**Descrição**

Apoio técnico e/ou financeiro para promoção de transformações urbanísticas estruturais e urbanização acessível por meio de projetos e obras, com o objetivo de: qualificar o ambiente urbano de modo integrado; eliminar barreiras arquitetônicas e urbanísticas como forma de promover o acesso à cidade a todos; valorizar o planejamento urbano e a gestão democrática participativa; aumentar a diversidade social; requalificar imóveis e infraestrutura urbana; viabilizar o aproveitamento de imóveis vazios e subutilizados; dinamizar o uso e ocupação do solo; e valorizar o patrimônio de interesse cultural e ambiental.

**Especificação do Produto****Projetos Elaborados e Obras Executadas**

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

**Beneficiário**

População em geral, incluídas pessoas com deficiência, idosas e com restrições de mobilidade.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

**Implementação da Ação**

O Ministério das Cidades apoiará municípios, Estados, entidades metropolitanas e Distrito Federal na elaboração e implementação de projetos e obras de reabilitação urbana acessível por meio de ações de assistência técnica ou repasse de recursos. O apoio poderá ser viabilizado via contratação direta, cooperação técnica, execução descentralizada ou transferências voluntárias. O repasse de recursos poderá ser realizado por meio de seleção pública pelo Ministério das Cidades ou destinação específica na lei orçamentária (emenda parlamentar). Em ambos os casos, as propostas de trabalho deverão ser enviadas através do Portal de Convênios do Governo Federal – SICONS. As propostas deverão estar de acordo com o Manual específico para operação da ação, publicado no Diário Oficial da União e na página do Ministério das Cidades na internet ([www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br)), que dispõe sobre os objetivos, modalidades, condições e prazos.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Conselho Setorial



## Ação Orçamentária

### 10T2 - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação e Urbanização Acessível em Áreas Urbanas

Conselho Setorial

Detalhamento participação social

Conselho Setorial

Início da Ação 01/01/2008 Término da Ação 31/12/2019

#### Notas de usuário para esta Ação

Data 20/08/2015

Notas de usuário CQ - Foram alterados os campos de Descrição, Especificação do Produto, Beneficiário, Base Legal e Detalhamento da Implementação, conforme solicitação do DEINF, em 20/08/2015.

Data 15/07/2015

Notas de usuário Alteração do título, descrição, produto e especificação do produto, conforme e-mail de 09/07.

Data 27/04/2015

Notas de usuário Alteração para ajuste de cadastro conforme e-mail setorial. Campos: Base Legal, Detalhamento da Implementação, Participação Social e Tipos de Participação Social.

Data 17/06/2014

Notas de usuário Conforme mensagem de 13/06/14, a especificação do produto e o detalhamento da implementação foram alterados.

**Ação Orçamentária****1D73 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano**

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2054 - Planejamento Urbano
Objetivo	Fomentar transformações urbanísticas estruturais e urbanização acessível orientadas pelas funções sociais da cidade e da propriedade
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	15 - Urbanismo
SubFunção	451 - Infra-Estrutura Urbana
Unidade Responsável	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Tipo de ação	Projeto
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

**Base legal**

CF/88, art. 21 e art. 23; Lei nº. 10.683/2003; Decreto nº 4.665/2003.

**Descrição**

Formulação e implementação, por meio de projetos demandados pelos entes federados e aportes de recursos, de ações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos, drenagem urbana, saneamento integrado, elaboração de estudos, planos e projetos, pavimentação e calçamento de vias urbanas, transporte público, acessibilidade, regularização fundiária, acesso à moradia e urbanização, dentre outras caracterizadas como desenvolvimento urbano, visando a melhoria das condições sanitárias, de habitabilidade, mobilidade e acessibilidade urbanas.

**Especificação do Produto**

projeto apoiado

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

**Beneficiário**

Famílias residentes na área de intervenção.

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

**Implementação da Ação**

Para transferência de recursos do Orçamento Geral da União - OGU, o Ministério das Cidades disponibiliza Manual Operativo de Programa/Ação, onde são estabelecidos os requisitos necessários para apresentação e aprovação das propostas. A apresentação das propostas deverá ser empreendida mediante inserção da proposta no SICONV.

O proponente das iniciativas selecionadas deverá apresentar, dentro do prazo estabelecido no calendário, o plano de trabalho, o projeto técnico da iniciativa e os demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

Os proponentes de projetos aprovados tecnicamente firmarão contrato de repasse com a Caixa Econômica Federal para implementação da iniciativa, que atuará na condição de mandatária contratada pelo Ministério das Cidades.

As liberações das parcelas financeiras serão efetuadas mediante medição das etapas de execução do empreendimento e apresentação de relatório de execução, os quais deverão ser devidamente atestados pela mandatária.

Participação social	Não
---------------------	-----

Início da Ação	01/01/2008	Término da Ação	31/12/2019
----------------	------------	-----------------	------------



## Ação Orçamentária

### 20NP - Aprimoramento do Sistema Nacional de Informações das Cidades

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2054 - Planejamento Urbano
Objetivo	Fortalecer a gestão municipal e interfederativa para o desenvolvimento urbano integrado e com participação social.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	15 - Urbanismo
SubFunção	126 - Tecnologia da Informação
Unidade Responsável	Secretaria-Executiva
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Iniciativa apoiada
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Lei nº 10.683/2003, Lei nº 10.257/2001 e Constituição Federal – CF/88. Portaria MCidades nº 511, de 07/12/2009 (DOU 08/12/2009).

#### Descrição

Atualização e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações das Cidades – SNIC, incorporando outros indicadores sócio-econômicos, ferramentas geográficas de mapeamento urbano, funcionalidades de acesso a informações dos contratos do Ministério das Cidades e modernização da plataforma tecnológica.

#### Especificação do Produto

Ações realizadas diretamente e em parcerias com outras instituições ou entes federados, engloba elaboração e publicação de materiais, fomento de fóruns, seminários e ao desenvolvimento de soluções voltadas ao ambiente urbano, modernização da plataforma tecnológica utilizada, entre outros.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

Governo e sociedade.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

O Ministério das Cidades realiza diretamente e/ou contrata serviços especializados, visando o fomento ao uso e disseminação de geotecnologias voltadas para o planejamento e desenvolvimento urbano, além de modernizar e prover novas funcionalidades ao Sistema Nacional de Informações das Cidades.

Participação social	Não
---------------------	-----



## Ação Orçamentária

### 20NR - Projetos Urbanos Estratégicos

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2054 - Planejamento Urbano
Objetivo	Fomentar transformações urbanísticas estruturais e urbanização acessível orientadas pelas funções sociais da cidade e da propriedade
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	15 - Urbanismo
SubFunção	451 - Infra-Estrutura Urbana
Unidade Responsável	Departamento de Políticas de Acessibilidade e Planejamento Urbano
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Constituição Federal de 1988, arts. 30 - VIII e IX, 182 e 183; Lei nº 10.257/2001; Lei nº 6766/79; Lei nº 11.952/09 e Lei nº 12.608/12, Lei nº 10.257/2001; Decreto-lei 25/1937, Decreto-lei 3.365/1941; Decreto 5296/04; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Lei Federal 10.098/2000; NBR 9050/2004; Decreto nº 7.983/2013 e Instrução Normativa do Ministério das Cidades nº 33 de 18/12/2014 CF, art. 21, XX; 23, II; Lei nº 10.098/2000; Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana); Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011; Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Decreto 5.296/2004; NBR 9050/2004 e Decreto nº 7.983/2013

#### Descrição

Apoio técnico e/ou financeiro para elaboração de estudos, planos, projetos, assistência técnica, capacitações para promoção de transformações urbanísticas estruturais, em especial os necessários à implementação das operações urbanas consorciadas com o objetivo de: qualificar o ambiente urbano de modo integrado; eliminar barreiras arquitetônicas e urbanísticas como forma de promover o acesso à cidade a todos; valorizar o planejamento urbano e a gestão democrática participativa; aumentar a diversidade social; requalificar imóveis e infraestrutura urbana; viabilizar o aproveitamento de imóveis vazios e subutilizados; dinamizar o uso e ocupação do solo; e valorizar o patrimônio de interesse cultural e ambiental.

#### Especificação do Produto

Estudos, planos e projetos elaborados que promovam transformações urbanísticas estruturais

Ação de Insumo Estratégico      Não                      Regionalização na Execução              Não

#### Beneficiário

População em geral, incluídas pessoas com deficiência, idosas e com restrições de mobilidade.

Tipo de implementação              Direta Descentralizada

#### Implementação da Ação

O Ministério das Cidades apoiará municípios, Estados, entidades metropolitanas e Distrito Federal na elaboração de estudos, planos e projetos que promovam transformações urbanísticas estruturais por meio de ações de capacitação, assistência técnica ou repasse de recursos. O apoio poderá ser viabilizado via contratação direta, cooperação técnica, execução descentralizada ou transferências voluntárias. O repasse de recursos poderá ser realizado por meio de seleção pública pelo Ministério das Cidades ou destinação específica na lei orçamentária (emenda parlamentar). Em ambos os casos, as propostas de trabalho deverão ser enviadas através do Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV. As propostas deverão estar de acordo com o Manual específico para operação da ação, publicado no Diário Oficial da União e na página do Ministério das Cidades na internet ([www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br)), que dispõe sobre os objetivos, modalidades, condições e prazos.

Participação social                      Sim

Conselho Setorial

Conselho Setorial

Conselho Setorial

Conselho Setorial

Notas de usuário para esta Ação



## Ação Orçamentária

### 20NR - Projetos Urbanos Estratégicos

Data	27/04/2015
Notas de usuário	Alteração para ajuste de cadastro conforme e-mail setorial. Campos: Base Legal, Especificação do Produto, Beneficiário e Participação Social e Tipos de Participação Social.
Data	17/06/2014
Notas de usuário	Conforme mensagem de 13/06/14, a base legal, a especificação do produto e o detalhamento da implementação foram alterados.



## Ação Orçamentária

### 20W3 - Apoio à Gestão Ambiental em Áreas Urbanas

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2054 - Planejamento Urbano
Objetivo	Fomentar a implementação de instrumentos democráticos e participativos de planejamento e de gestão urbana sustentável como forma de promover a reforma urbana, a acessibilidade e a redução das desigualdades sociais.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	44101 - Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	18 - Gestão Ambiental
SubFunção	541 - Preservação e Conservação Ambiental
Unidade Responsável	Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Apoio realizado
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Constituição Federal de 1988, artigos 23 e 225; Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007; e Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

#### Descrição

Elaboração de diretrizes ambientais no âmbito dos instrumentos de Planejamento urbano e metropolitano; Apoio a estados, Distrito Federal e municípios na inserção dos aspectos ambientais em áreas urbanas e promoção de capacitação em gestão ambiental urbana.

Objetiva-se, com isso, elaborar a Política Ambiental Urbana, recuperar, valorizar e preservar o patrimônio ambiental em zonas efetivamente urbanizadas e periurbanas.

#### Especificação do Produto

Apoio à elaboração e implementação da Política Ambiental Urbana, com diretrizes elaboradas; ações inovadoras realizadas

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

Sociedade brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

Parcerias com Ministério das Cidades, demais entes federados, consórcios públicos, entidades da sociedade civil organizada, universidades, institutos de pesquisa e fomento; promoção e realização de eventos técnicos; promoção de estudos técnicos; Implementação de experiências Piloto; capacitação à distância; elaboração de publicações e material de divulgação; execução por meio de cooperação técnica com organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----

**Ação Orçamentária****216E - Apoio à Elaboração de Projetos Urbanos Estratégicos**

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2054 - Planejamento Urbano
Objetivo	Fomentar transformações urbanísticas estruturais e urbanização acessível orientadas pelas funções sociais da cidade e da propriedade
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	15 - Urbanismo
SubFunção	451 - Infra-Estrutura Urbana
Unidade Responsável	Departamento de Políticas de Acessibilidade e Planejamento Urbano
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

**Base legal**

Constituição Federal, arts. 182 e 183; Lei nº 6.766/1979; Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); Lei nº 11.079/2004; Decreto-lei nº 25/1937, Decreto-lei nº 3.365/1941.

**Descrição**

Apoio a estados, municípios e o Distrito Federal, por meio de repasse de recursos ou promoção de capacitação e assistência técnica, para elaboração de projetos urbanos que possibilitem intervenções integradas de desenvolvimento urbano em áreas estratégicas da cidade (áreas centrais degradadas e/ou subutilizadas, vazios urbanos, áreas de influência de grandes empreendimentos nos setores de energia, logística e mobilidade urbana, franjas metropolitanas, dentre outras), com vistas a promover transformações urbanísticas estruturais através de modificações no desenho urbano e/ou nas condições de uso e ocupação do solo com o objetivo de: articular investimentos e projetos setoriais no território; facilitar a implementação de projetos de loteamento de alta densidade e extensão territorial; propor a localização de novos serviços, infraestrutura urbana e equipamentos urbanos; aproveitar áreas vazias e/ou subutilizadas; melhorar as condições de circulação, acesso e fluxos de pessoas e veículos; valorizar o patrimônio cultural e a paisagem urbana e promover o cumprimento da função social da propriedade.

**Especificação do Produto**

Elaboração de projetos urbanos estratégicos, indutores de desenvolvimento urbano, contendo os seguintes componentes:

- Diagnóstico e levantamentos relativos à área do projeto, contemplando: impactos urbanos dos empreendimentos propostos, previstos e/ou em andamento no local; densidade populacional e construtiva - atual e esperada; infraestrutura urbana, equipamentos e oferta de serviços - atual e necessária; legislação urbanística incidente e situação fundiária dos imóveis;
- Projeto urbanístico contendo: projetos de parcelamento, uso e ocupação do solo, projetos viários, de espaços públicos, acessibilidade e paisagismo;
- Projetos arquitetônicos e de engenharia para implantação de equipamentos de uso público de grande porte e/ou melhoria de infraestrutura urbana, quando necessários; e
- Modelagem econômica e jurídica para viabilização/implantação das propostas, quando necessário, contendo: cenários para autofinanciamento e captura de valorização imobiliária; estratégias para articulação de investimentos públicos e privados; normatização e arranjos institucionais para implementação.

Os Projetos Urbanos Estratégicos elaborados devem concretizar diretrizes constantes do Plano Diretor do município.

Ação de Insumo Estratégico      Não                      Regionalização na Execução              Sim

**Beneficiário**

População dos municípios beneficiados com projetos apoiados.

Tipo de implementação                      Direta Descentralizada

**Implementação da Ação**

O Ministério das Cidades apoiará municípios, Estados, entidades metropolitanas e Distrito Federal na elaboração de estudos, planos e projetos que promovam transformações urbanísticas estruturais por meio de ações de capacitação, assistência técnica ou repasse de recursos. O apoio poderá ser viabilizado via contratação direta, cooperação técnica, execução descentralizada ou transferências voluntárias. O repasse de recursos poderá ser realizado por meio de seleção pública pelo Ministério das Cidades ou destinação específica na lei orçamentária (emenda parlamentar). Em ambos os casos, as propostas de trabalho deverão ser enviadas através do Portal de Convênios do Governo Federal – SICONS. As propostas deverão estar de acordo com o Manual específico para operação da ação, publicado no Diário Oficial da União e na página do Ministério das Cidades na internet (www.



## Ação Orçamentária

### 216E - Apoio à Elaboração de Projetos Urbanos Estratégicos

idades.gov.br), que dispõe sobre os objetivos, modalidades, condições e prazos.

Participação social **Sim**

Conselho Setorial

Plano Orçamentário

0000 - Apoio à Elaboração de Projetos Urbanos Estratégicos

Caracterização

Unidade Medida

Produto

#### Notas de usuário para esta Ação

Data **15/07/2015**

Notas de usuário **Ação criada com atributos conforme e-mail setorial de 09/07.**



## Ação Orçamentária

### 4055 - Fortalecimento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2054 - Planejamento Urbano
Objetivo	Fomentar a implementação de instrumentos democráticos e participativos de planejamento e de gestão urbana sustentável como forma de promover a reforma urbana, a acessibilidade e a redução das desigualdades sociais.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	15 - Urbanismo
SubFunção	452 - Serviços Urbanos
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Institucional
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto realizado
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Constituição Federal - CF/88; Lei nº 10.683/03; Lei nº 10.257/2001.

#### Descrição

Desenvolvimento de planos, estudos, pesquisas e projetos que subsidiem a formulação, o acompanhamento e a atualização da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, realização de eventos e capacitação específicos da área; divulgação de publicações sobre o desenvolvimento urbano; aquisição e desenvolvimento de software; compra de equipamentos; e contratação de serviços especializados. Esta ação tem por objetivo o fortalecimento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e da gestão municipal e interfederativa.

#### Especificação do Produto

Documentos técnicos elaborados, contendo planos, estudos, pesquisas e projetos específicos relacionados ao desenvolvimento urbano, inclusive suas políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e transporte urbano; eventos realizados, inclusive de capacitação, com o objetivo de subsidiar o fomento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano; e softwares e equipamentos disponibilizados para suporte das atividades necessárias à gestão municipal e interfederativa.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

##### Governo e sociedade

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

O Ministério das Cidades contrata serviços especializados, visando ao desenvolvimento de planos, estudos, pesquisas e projetos; realiza eventos, inclusive de capacitação; divulga publicações. Também adquire e desenvolve software e compra equipamentos, contrata serviços especializados e realiza capacitação diretamente ou por meio de transferência de recursos aos municípios.

Participação social	Não
---------------------	-----



## Ação Orçamentária

### 4420 - Funcionamento do Conselho das Cidades

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2054 - Planejamento Urbano
Objetivo	Fomentar a implementação de instrumentos democráticos e participativos de planejamento e de gestão urbana sustentável como forma de promover a reforma urbana, a acessibilidade e a redução das desigualdades sociais.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	15 - Urbanismo
SubFunção	452 - Serviços Urbanos
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Institucional
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Conselho mantido
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

CF/88, art. 21 e art. 22; MP nº 2.220, de 4 de setembro de 2001; Lei nº 10.257, de 10 julho de 2001; Lei nº 10.683/2003 e Decreto nº 5.790, de 25 de março de 2006.

#### Descrição

Esta ação é destinada à manutenção e ao funcionamento do Conselho das Cidades (ConCidades), por meio da realização de reuniões, eventos, seminários, publicação de material técnico e de divulgação, pagamento de diárias e passagens para Conselheiros do ConCidades e de colaboradores, afim de promover a participação social e a gestão democrática no âmbito da Política Urbana.

#### Especificação do Produto

Conselho das Cidades instalado, com plenas condições de funcionamento

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

Governo, sociedade e cidades.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

#### Implementação da Ação

O Conselho das Cidades é um órgão colegiado, integrante da estrutura do Ministério das Cidades responsável pela proposição de diretrizes para a formulação e implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano constituído por 86 titulares – 49 representantes de segmentos da sociedade civil e 37 dos poderes públicos federal, estadual e municipal – além de 86 suplentes, com mandato de três anos. O Conselho das Cidades em parceria com o Ministério promove por ano, ao menos, quatro reuniões ordinárias de colegiado, oito reuniões da coordenação-executiva além de reuniões de grupos de trabalho.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Conferência Temática (Regional ou Nacional)



## Ação Orçamentária

### 4420 - Funcionamento do Conselho das Cidades

Conferência Temática (Regional ou Nacional)



## Ação Orçamentária

**8866 - Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)**

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2054 - Planejamento Urbano
Objetivo	Promover a regularização fundiária urbana como forma de ampliação do acesso à terra urbanizada e redução da pobreza urbana.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	15 - Urbanismo
SubFunção	451 - Infra-Estrutura Urbana
Unidade Responsável	Departamento de Assuntos Fundiários Urbanos e Prevenção de Riscos
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Família beneficiada
Unidade de Medida	unidade
Base legal	CF, arts. 5º, 6º, 182 e 183; Lei nº 6.015/1973; Lei nº 6.766/1979; Lei nº 10.257/2001; MP nº 2.220/2001; Lei nº 10.406/2002; Lei nº 11.952/2009; Lei nº 11.977/2009; Lei nº 12.651/2012.
Descrição	Promoção de assistência técnica, capacitação de atores locais e apoio financeiro para atividades específicas de regularização fundiária de áreas urbanas; fomento à articulação interinstitucional, à remoção de obstáculos legais às ações de regularização fundiária urbana e à institucionalização de programas de regularização fundiária urbana pelos estados e municípios; desenvolvimento de estudos e pesquisas visando à caracterização da irregularidade fundiária urbana; monitoramento e avaliação da política nacional de regularização fundiária urbana, visando, por meio de suas atividades e do apoio a estados, municípios, entidades civis sem fins lucrativos e defensorias públicas na implementação de processos de regularização fundiária urbana, à integração à cidade, ao direito à moradia, assegurando à população moradora segurança jurídica na posse.
Especificação do Produto	Família beneficiada com processo iniciado de regularização fundiária.
Ação de Insumo Estratégico	Não Regionalização na Execução Não
Beneficiário	Famílias em situação de insegurança da posse da moradia.
Tipo de implementação	Direta Descentralizada
Implementação da Ação	O Ministério das Cidades publica Portaria de Seleção e Contratação e disponibiliza o manual da Ação Programática (Papel Passado) na página do Ministério ( <a href="http://www.cidades.gov.br">www.cidades.gov.br</a> ), informando sobre os objetivos, modalidades, condições e prazos a serem cumpridos. As prefeituras municipais, governos de estado, entidades civis sem fins lucrativos e defensorias públicas interessados em participar da ação devem cadastrar suas propostas no SICONV e encaminhar ao Ministério das Cidades os formulários eletrônicos de Carta-Consulta. A partir dos critérios definidos na Portaria de Seleção e Contratação e do atendimento às diretrizes e orientações contidas no Manual da Ação Programática, o Ministério das Cidades seleciona as propostas recebidas e os proponentes apresentam à Caixa Econômica Federal - CEF, para análise, o Termo de Referência, o Plano de Trabalho e a documentação técnica, jurídica e institucional previstas. A partir da contratação, o Ministério das Cidades, na condição de órgão gestor, e a CEF, agente operacionalizador, efetuam o acompanhamento e o monitoramento dos contratos, procedendo ao repasse de recursos ao proponente, conforme exigências e fluxo operacional constantes da Portaria e Manuais. A ação também pede ser operacionalizada por meio de convênios, termos de parceria, termos de execução descentralizada, projetos de parcerias de interesse recíproco, cabendo ainda a contratação direta de bens e serviços.
Participação social	Sim
Conselho Setorial	



## Ação Orçamentária

### 8866 - Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas (Papel Passado)

Conselho Setorial  
Conselho Setorial

#### Notas de usuário para esta Ação

Data	07/07/2015
Notas de usuário	Alterações conforme email do dia primeiro de julho.
Data	27/04/2015
Notas de usuário	Alteração para ajuste de cadastro conforme e-mail setorial. Campos: Beneficiário e Detalhamento da Implementação.
Data	17/06/2014
Notas de usuário	Conforme mensagem de 13/06/14, a especificação do produto foi alterada.

**Ação Orçamentária****8872 - Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades**

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2054 - Planejamento Urbano
Objetivo	Fortalecer a gestão municipal e interfederativa para o desenvolvimento urbano integrado e com participação social.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	15 - Urbanismo
SubFunção	452 - Serviços Urbanos
Unidade Responsável	Diretoria de Desenvolvimento Institucional
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Pessoa capacitada
Unidade de Medida	unidade

**Base legal**

Constituição Federal, arts. 5, 182 e 183; Lei nº 10.683/2003 e Lei nº 10.257/2001.

**Descrição**

Capacitações presenciais e a distância, atividades de extensão universitária e pesquisa que visem ao apoio e à formação de quadros técnicos das Prefeituras Municipais e de órgãos dos governos estaduais e federal; à formação de agentes sociais e conselheiros do Conselho das Cidades e de conselhos municipais e estaduais para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, no âmbito do Programa Nacional de Capacitação das Cidades.

**Especificação do Produto**

Atividades de capacitação para técnicos municipais, gestores e atores sociais sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

**Beneficiário**

Técnicos municipais e agentes sociais.

Tipo de implementação	Direta
-----------------------	--------

**Implementação da Ação**

Pela abrangência territorial do país, a estratégia de capacitação visa a atender a todos os municípios da Federação em atividades conjuntas, regionais ou nacionais. O Ministério das Cidades contrata diretamente o apoio e a infra-estrutura necessários para a realização das atividades de capacitação, além dos demais produtos resultantes das atividades de capacitação, tais como a publicação de livros e revistas, a produção de cursos e materiais didáticos e a promoção de estudos específicos, incluindo materiais afetos ao Conselho das Cidades.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Conferência Temática (Regional ou Nacional)



## Ação Orçamentária

### **8872 - Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano por meio do Programa Nacional de Capacitação das Cidades**

Conferência Temática (Regional ou Nacional)



## Ação Orçamentária

### 8874 - Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2054 - Planejamento Urbano
Objetivo	Fomentar a implementação de instrumentos democráticos e participativos de planejamento e de gestão urbana sustentável como forma de promover a reforma urbana, a acessibilidade e a redução das desigualdades sociais.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	15 - Urbanismo
SubFunção	121 - Planejamento e Orçamento
Unidade Responsável	Departamento de Políticas de Acessibilidade e Planejamento Urbano
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

#### Base legal

Constituição Federal/88, arts.182 e 183; Lei nº 10.257/2001; Lei nº 6766/79; Lei nº 11.952/09, Lei nº 12.608/12, Lei nº 13.089/2015.

#### Descrição

Apoio a municípios, estados e Distrito Federal, por meio de repasse de recursos ou ações de capacitação e assistência técnica, para elaboração de normas de planejamento urbano, tais como Planos Diretores e Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado para Regiões Metropolitanas e Aglomerações Urbanas, e para sua implementação.

#### Especificação do Produto

Municípios atendidos por ações de capacitação e/ou assistência técnica para elaboração e implementação de Planos Diretores Municipais, Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado e demais instrumentos de ordenamento territorial e gestão urbana.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

#### Beneficiário

População dos municípios beneficiados.

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

#### Implementação da Ação

O Ministério das Cidades apoiará municípios, Estados, entidades metropolitanas e Distrito Federal na elaboração e implementação de ações de Planejamento e Gestão Territorial e Urbana (Municipal e Interfederativa) mediante ações de capacitação e assistência técnica ou transferências voluntárias. O apoio poderá ser viabilizado via contratação direta, cooperação técnica, execução descentralizada ou transferências voluntárias. O repasse de recursos poderá ser realizado por meio de seleção pública pelo Ministério das Cidades ou destinação específica na lei orçamentária (emenda parlamentar). Em ambos os casos, as propostas de trabalho deverão ser enviadas através do Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV. As propostas deverão estar de acordo com o Manual específico para operação da ação, publicado no Diário Oficial da União e na página do Ministério das Cidades na internet ([www.cidades.gov.br](http://www.cidades.gov.br)), que dispõe sobre os objetivos, modalidades, condições e prazos.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Conselho Setorial



## Ação Orçamentária

### 8874 - Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

Conselho Setorial  
Conselho Setorial  
Conselho Setorial  
Conselho Setorial  
Conselho Setorial  
Conselho Setorial

#### Notas de usuário para esta Ação

Data	17/07/2015
Notas de usuário	Alteração no campo descrição para substituir "Apoio a municípios brasileiros," por "Apoio a municípios, estados e Distrito Federal," conforme solicitado em 17 de julho de 2015.
Data	15/07/2015
Notas de usuário	Alteração de título, descrição e detalhamento da participação social conforme e-mail setorial de 09/07.
Data	27/04/2015
Notas de usuário	Alteração para ajuste de cadastro conforme e-mail setorial. Campos: Beneficiário e Forma de Implementação
Data	17/06/2014
Notas de usuário	Conforme mensagem de 13/06/14, o detalhamento da implementação foi alterado.